



## CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº. 01/2026

A Superintendência de Meio Ambiente – SEMA/SEDUMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso V do artigo 6º da Lei Complementar nº.084/2016, DECLARA, em atenção ao requerimento formulado por meio do Processo nº 24068/2025, que a atividade de “construção de casa rural” que será realizada por **JOCILDO GOMES PEREIRA**, CPF: 092.215.707-38, localizado no Córrego Laginha do Oito, Zona Rural – Colatina/ES, coordenadas médias de referência: UTM 331775 E / 7848218 S (Datum: WGS 84) **ESTÁ DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, de acordo com as definições e exigências do Decreto Municipal N° 12.777/2008 e Instrução Normativa do IEMA N° 5-N/2022.

**Esta declaração somente é válida para as condições contidas acima e pelo período de 01 (um) ano a contar da data de emissão da mesma.**

Colatina/ES, 06 de janeiro de 2026.

**ESTEVÃO FERRARI BRAVIN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
DECRETO N° 30.019/2025





## CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº. 01/2026

### **CONDICIONANTES:**

1. Esta dispensa foi concedida para a atividade de “construção de residência rural”, com área de intervenção de 100 m<sup>2</sup>, localizada no Córrego Lagineira do Oito, Zona Rural – Colatina/ES, Coordenadas Geográficas UTM (Datum WGS 84): 331775 E / 7848218 S.
2. Esta dispensa foi concedida apenas para fins de solicitação de financiamento, para a execução da atividade o requerente deverá proceder com solicitação de licença ambiental pertinente.
3. **Esta dispensa não autoriza a execução de quaisquer obras de construção civil, incluindo obras de terraplanagem (corte e/ou aterro), devendo o titular apresentar CAR atualizado e/ou croqui da propriedade constando a área de Reserva Legal quando da solicitação de licença ambiental pertinente para a realização da atividade.**
4. A construção da residência deve respeitar o polígono informado a esta secretaria, desde este não incida em áreas de Reserva Legal e/ou Áreas de Preservação Permanente. Em caso de alteração do local para construção da residência, esta secretaria deve ser informada previamente a fim de ver a viabilidade do novo local.
5. **O titular desta dispensa deve se atentar a execução de sistema de esgotamento sanitário conforme Lei Estadual nº 7.499/2023.**
6. Em caso de realização de supressão de vegetação arbórea e/ou execução de atividade de terraplanagem (corte e/ou aterro), se faz necessário o requerimento de licenciamento ambiental pertinente antes de iniciadas as intervenções.
7. A Dispensa do Licenciamento Ambiental **não permite**, em nenhuma hipótese, a prática de atividades poluidoras e ocupação de áreas inapropriadas segundo a legislação vigente.
8. O requerente deve respeitar e priorizar a atividade principal descrita nesta dispensa e apenas exercer a atividade que foi autorizada por esta Secretaria.
9. É obrigatória a manutenção de cópia deste documento no local da atividade, à disposição dos agentes fiscais, para consulta e registro sempre que necessário.
10. Esta dispensa se refere apenas aos aspectos ambientais da atividade e, portanto, não exime o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes, de outros documentos legalmente exigíveis. Sendo assim, é responsabilidade do empreendedor comunicar estes órgãos acerca da referida atividade e, quando for o caso, requerer o respectivo alvará, anuência, licença ou autorização.
11. Este documento perderá automaticamente sua validade, caso seja constatado que os dados fornecidos pelo requerente não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida for descumprida, ou se constatada qualquer infração às legislações vigentes.





## CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº. 01/2026

12. O descumprimento das normas e leis ambientais vigentes sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme descrito na Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e demais legislações aplicáveis.

13. À SEDUMA reserva-se o direito de fazer novas exigências que entender pertinente no decorrer da referida atividade.

**O REQUERENTE É RESPONSÁVEL CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

